

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 17:09
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 17:08
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 20/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	20/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Reunião de Delegados e Dirigentes da Direcção Distrital de Coimbra do Sprc
Morada ou Sede:	Praça da República, 21 2º
Local:	Coimbra
Código Postal:	3001-552 Coimbra
Endereço Eletrónico:	coimbra@sprc.pt
Texto do Contributo:	<p>A Federação Nacional dos Professores (FENPROF) entende, sobre os - Projeto de Lei n.º 3/XIII (PS) «Restabelece os feriados nacionais da Implantação da República, a 5 de outubro, e da Restauração da Independência, a 1 de dezembro»; - Projeto de Lei 8/XIII (PCP) «Reposição dos feriados nacionais retirados»; - Projeto de Lei 20/XIII (PEV) «Restitui os feriados nacionais obrigatórios eliminados (Alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio e 55/2014, de 25 de agosto)»; - Projeto de Lei 21/XIII (PEV)«Consagra a Terça-feira de Carnaval como feriado nacional obrigatório (Alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio e 55/2014, de 25 de agosto)» e - Projeto de Lei 33/XIII (BE) «Restabelecimento dos feriados nacionais suprimidos», que: 1- Os referidos Projetos de Lei da autoria do PS, PCP, PEV e BE, visam repor no elenco dos feriados obrigatórios, os quatro, que foram retirados aos trabalhadores pelo anterior governo PSD/CDS-PP. Dos projetos apresentados - dois do Partido Ecologista os Verdes; um de Bloco de Esquerda e outro do PCP - propõem a reposição imediata dos quatro feriados retirados. O Projeto de Lei do PS propõe a reposição dos feriados do "5 de outubro" (Implantação da República) e do "1.º de dezembro" (Restauração da Independência), deixando a reposição dos feriados religiosos do dia de "Corpo de Deus" e do dia de "Todos os Santos" para mais tarde, por forma a "impulsionar a sua reposição a breve trecho, através do recurso à necessária via de diálogo e negociação no plano jurídico-concordatário". Como oportunamente foi referido, aquando da apreciação pública da Proposta de Lei n.º 46/XII que viria a eliminar quatro dos feriados constantes do artigo 234.º do Código do Trabalho, a sua supressão, para além de representar um manifesto desrespeito pela história e cultura nacionais, representou, sobretudo, uma violenta afronta aos direitos dos trabalhadores, obrigando-os a trabalhar um maior número de horas</p>

pelo mesmo dinheiro, o que, conjuntamente com demais medidas no âmbito da organização do tempo de trabalho, embarateceu o trabalho, subvertendo o princípio da conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional. Neste enquadramento, consideramos que a reposição dos feriados é uma medida da mais elementar justiça, um meio de realização do princípio constitucional ao descanso e ao lazer dos trabalhadores. No que respeita à proposta apresentada pelo Partido Socialista e apesar de nada termos a obstar à negociação jurídico-concordatário referida, consideramos que a mesma não deverá ser impeditiva da reposição efetiva dos feriados religiosos no ano de 2016. 2- O Projeto de Lei n.º 21/XIII, da iniciativa do Partido Ecologista os Verdes vem consagrar a "Terça-feira de Carnaval" como feriado obrigatório, proposta que merece a concordância da FENPROF. Há décadas que a Administração Central tem vindo a gozar este dia, através de sucessivos despachos que determinam «tolerância de ponto», existindo mesmo, na sociedade, a forte convicção de que este dia é feriado, com a organização familiar e escolar a traduzirem, precisamente, esta realidade. Com efeito, a cada vez maior generalização de festejos e animação popular no Carnaval, justificam plenamente a consagração da "Terça-feira de Carnaval" como feriado obrigatório, aplicável a todos os trabalhadores sem exceção, pelo que a FENPROF manifesta o seu total acordo ao projeto apresentado. 3- Em conclusão: a FENPROF concorda totalmente com os Projetos de Lei n.º 8/XIII, n.º 20/XIII, n.º 21/XIII e n.º 33/XIII apresentados pelo Partido Comunista Português, Partido Ecologista os Verdes e Bloco de Esquerda. Já quanto ao Projeto de Lei n.º 3/XIII, apresentado pelo Partido Socialista, por razões de justiça e de igualdade de tratamento da matéria em causa, não pode concordar com a natureza restritiva do mesmo, quanto à eventualidade da reposição dos dois feriados religiosos não vir a ocorrer ainda no ano de 2016. Coimbra, 16 de Dezembro de 2015

Data:

16-12-2015 17:07:38

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 10:51
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII
Anexos: PL 3,8,20,21e33-DevoluçãoFeriados.docx

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 09:59
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 20/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	20/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Curtumes do Sul
Morada ou Sede:	Av. Almirante Reis, 74G, 7º Andar
Local:	Lisboa
Código Postal:	1150-020 Lisboa
Endereço Eletrónico:	sintevecsul@gmail.com
Texto do Contributo:	Subscrevemos na íntegra a apreciação feita pela CGTP-IN que anexamos.
Data:	17-12-2015 09:58:45

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 10:51
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII
Anexos: PL 3,8,20,21e33-DevoluçãoFeriados.docx

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 10:02
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 20/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	20/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Delegadas Sindicais do SUCH- Vialonga
Morada ou Sede:	Rua D. Nuno de Mendonça, 1
Local:	Vialonga
Código Postal:	2625-678 Vialonga
Endereço Eletrónico:	crisinaemiliapereira@yahoo.com
Texto do Contributo:	Subscrevemos na íntegra a apreciação feita pela CGTP-IN que anexamos.
Data:	17-12-2015 10:01:40

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 10:51
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII
Anexos: PL 3,8,20,21e33-DevoluçãoFeriados.docx

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 10:02
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 20/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	20/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Delegadas Sindicais do SUCH- Vialonga
Morada ou Sede:	Rua D. Nuno de Mendonça, 1
Local:	Vialonga
Código Postal:	2625-678 Vialonga
Endereço Eletrónico:	cristinaemiliapereira@yahoo.com
Texto do Contributo:	Subscrevemos na íntegra a apreciação feita pela CGTP-IN que anexamos.
Data:	17-12-2015 10:01:40

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 10:52
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 10:28
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 20/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	20/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas
Morada ou Sede:	Avenida Luis Bivar, nº 12
Local:	Lisboa
Código Postal:	1069-140 Lisboa
Endereço Eletrónico:	geral@stfpssra.pt
Texto do Contributo:	A Direcção do Sindicato dos Trabalhadores em funções Públicas do Sul e Regiões Autónomas, subscreve o Parecer da CGTP sobre esta proposta legislativa do Partido Ecologista os Verdes
Data:	17-12-2015 10:27:52

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 15:39
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015 12:40
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 20/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	20/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Maria Nazaré Simões de Almeida
Morada ou Sede:	R. Joaquim Barradas de Carvalho
Local:	Encosta do Sol
Código Postal:	2650-225 Amadora
Endereço Eletrónico:	mnsimoes.alm@gmail.com
Texto do Contributo:	Concordo com a Reposição dos Feriados Nacionais Obrigatórios.
Data:	17-12-2015 12:40:20

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 17:06
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quarta-feira, 16 de Dezembro de 2015 16:43
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 20/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 20/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	20/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Direcção Distrital de Coimbra SPRC
Morada ou Sede:	Praça da República, 21 2º
Local:	Coimbra
Código Postal:	3001-552 Coimbra
Endereço Eletrónico:	coimbra@sprc.pt
Texto do Contributo:	<p>A Federação Nacional dos Professores (FENPROF) entende, sobre os - Projeto de Lei n.º 3/XIII (PS) «Restabelece os feriados nacionais da Implantação da República, a 5 de outubro, e da Restauração da Independência, a 1 de dezembro»; - Projeto de Lei 8/XIII (PCP) «Reposição dos feriados nacionais retirados»; - Projeto de Lei 20/XIII (PEV) «Restitui os feriados nacionais obrigatórios eliminados (Alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio e 55/2014, de 25 de agosto)»; - Projeto de Lei 21/XIII (PEV)«Consagra a Terça-feira de Carnaval como feriado nacional obrigatório (Alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio e 55/2014, de 25 de agosto)» e - Projeto de Lei 33/XIII (BE) «Restabelecimento dos feriados nacionais suprimidos», que: 1- Os referidos Projetos de Lei da autoria do PS, PCP, PEV e BE, visam repor no elenco dos feriados obrigatórios, os quatro, que foram retirados aos trabalhadores pelo anterior governo PSD/CDS-PP. Dos projetos apresentados - dois do Partido Ecologista os Verdes; um de Bloco de Esquerda e outro do PCP - propõem a reposição imediata dos quatro feriados retirados. O Projeto de Lei do PS propõe a reposição dos feriados do "5 de outubro" (Implantação da República) e do "1.º de dezembro" (Restauração da Independência), deixando a reposição dos feriados religiosos do dia de "Corpo de Deus" e do dia de "Todos os Santos" para mais tarde, por forma a "impulsionar a sua reposição a breve trecho, através do recurso à necessária via de diálogo e negociação no plano jurídico-concordatário". Como oportunamente foi referido, aquando da apreciação pública da Proposta de Lei n.º 46/XII que viria a eliminar quatro dos feriados constantes do artigo 234.º do Código do Trabalho, a sua supressão, para além de representar um manifesto desrespeito pela história e cultura nacionais, representou, sobretudo, uma violenta afronta aos direitos dos trabalhadores, obrigando-os a trabalhar um maior número de horas</p>

pelo mesmo dinheiro, o que, conjuntamente com demais medidas no âmbito da organização do tempo de trabalho, embarateceu o trabalho, subvertendo o princípio da conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional. Neste enquadramento, consideramos que a reposição dos feriados é uma medida da mais elementar justiça, um meio de realização do princípio constitucional ao descanso e ao lazer dos trabalhadores. No que respeita à proposta apresentada pelo Partido Socialista e apesar de nada termos a obstar à negociação jurídico-concordatário referida, consideramos que a mesma não deverá ser impeditiva da reposição efetiva dos feriados religiosos no ano de 2016. 2- O Projeto de Lei n.º 21/XIII, da iniciativa do Partido Ecologista os Verdes vem consagrar a "Terça-feira de Carnaval" como feriado obrigatório, proposta que merece a concordância da FENPROF. Há décadas que a Administração Central tem vindo a gozar este dia, através de sucessivos despachos que determinam «tolerância de ponto», existindo mesmo, na sociedade, a forte convicção de que este dia é feriado, com a organização familiar e escolar a traduzirem, precisamente, esta realidade. Com efeito, a cada vez maior generalização de festejos e animação popular no Carnaval, justificam plenamente a consagração da "Terça-feira de Carnaval" como feriado obrigatório, aplicável a todos os trabalhadores sem exceção, pelo que a FENPROF manifesta o seu total acordo ao projeto apresentado. 3- Em conclusão: a FENPROF concorda totalmente com os Projetos de Lei n.º 8/XIII, n.º 20/XIII, n.º 21/XIII e n.º 33/XIII apresentados pelo Partido Comunista Português, Partido Ecologista os Verdes e Bloco de Esquerda. Já quanto ao Projeto de Lei n.º 3/XIII, apresentado pelo Partido Socialista, por razões de justiça e de igualdade de tratamento da matéria em causa, não pode concordar com a natureza restritiva do mesmo, quanto à eventualidade da reposição dos dois feriados religiosos não vir a ocorrer ainda no ano de 2016. Direcção Distrital de Coimbra, 16 de Dezembro de 2015

Data: 16-12-2015 16:43:23